



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 001/2022

Validade até: 11/01/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **FABRICAÇÃO DE SALGADOS**, de interesse de **ROSA SOARES RIBEIRO**, CPF: **007.071.793-19** e RG: **2016052192-5**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 17/2021 e na Justificativa Técnica Nº 001/2022-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Bixopá, N 42, zona rural, S/N**, município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;
- Se compromete a destinar corretamente o óleo utilizado na fabricação.

Limoeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.